

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
015/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN,
no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; com alteração de valor (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via Dispensa de Licitação, posto que:

O valor está adequado ao teto estabelecido bem como também em conformidade com o que diz a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Não foi despendido pela Prefeitura Municipal, neste exercício financeiro, nenhuma outra despesa desse mesmo objeto descartando assim qualquer possibilidade de fracionamento para a referida contratação conforme na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento de KIT LANCHEIRA para os eventos destinados às crianças atendidas pelos serviços do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/SM.		
FORNECEDORES	CNPJ	DADOS DA EMPRESA	VALOR GLOBAL
	39.587.823/0001-09	CASA DAS EMBALAGENS , Rua Dr. Aprigio Câmara, 150, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000	R\$ R\$ 4.900,00

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante nos autos do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação direta, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

A presente despesa correrá pela seguinte dotação:

04.001.08.245.0027.2298.3.3.90.32.1.660.0000 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz

O Presente Termo de Autorização de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial do Órgão, em cumprimento ao disposto no Art.72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 16 de abril de 2025.

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:BFF9D570

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/04/2025. Edição 3520
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>